



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação



ATA DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2020-CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.08.00.929/2020- SEMED

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para prestação de serviços de reforma e ampliação de Escola Municipal Parsondas de Carvalho, sito na rua Gumercindo Milhomem s/n – Bairro Ouro Verde.

Aos 22 (dez) dias do mês de setembro de 2020, às 15:00h (quinze horas), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), Prefeitura de Imperatriz, presentes os membros da Comissão Permanente de Licitação, Francisco Sena Leal – Presidente, Christiane Fernandes Silva – Secretária e Carmem Coelho de Almeida – Membro, fez-se presente a assessora desta Comissão, a Doutora Jessyka Costa Prado, assim, foi instalada a sessão de recebimento de documento da licitação em epígrafe. Conforme registro em ata anterior, o representante da empresa **EMOE ENGENHARIA LTDA** apresentou a Certidão Negativa de Débitos relativo aos Tributos Federais, subitem 11.2.4 do edital, com validade expirada, bem como o termo de prorrogação vencido. Com fundamentos no § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, a CPL abriu o prazo de lei para que a licitante apresentasse nova certidão, escoimada da causa que declarou provisoriamente habilitada com ressalva, razão pela qual, no dia 18/09/2020 às 12:00h (doze) horas, fora recebido nesta CPL a certidão necessária ao cumprimento da exigência do subitem 11.2.4. - Certidão Negativa de Débitos relativo aos Tributos Federais, com validade até 15/02/2021 que foi juntada aos autos, escoimando assim a causa que declarou-a provisoriamente habilitação com ressalva. Por todo exposto acima, a referida empresa foi declarada **HABILITADA**. Registre-se que a empresa **CONSTRUTORA CAMPOS EIRELI**, apresentou certidão negativa de débitos municipais vencida, descumprindo o subitem 11.2.6 do edital. Com fundamentos no § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, a CPL abriu o prazo de lei para que a licitante apresentasse nova certidão escoimada da causa que declarou provisoriamente habilitada com ressalva, razão pela qual, no dia 22/09/2020 às 12:30h (doze horas e trinta minutos), fora recebido nesta CPL a certidão necessária ao cumprimento da exigência do subitem 11.2.6 do edital - Certidão Negativa de Débitos Positiva com Efeito Negativo de Tributos Municipais



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação



com validade até 17/10/2021 que foi juntada aos autos, escoimando assim a causa que declarou-a provisoriamente habilitação com ressalva. Por todo exposto a referida empresa foi declarada **HABILITADA**. Publique-se na imprensa oficial. Registre-se que os envelopes de proposta de preços permanecerão lacrados e rubricados pelos licitantes sob a posse da Comissão. Nada mais havendo a apurar, foi encerrada a presente sessão. Eu, Christiane Fernandes Silva, lavrei e assino a presente ata com os membros e licitantes.

Francisco Sena Leal
Presidente da CPL

Christiane Fernandes Silva
Secretária

Carmem Coêlho de Almeida
Membro

Jessyka Costa Prado
Ass. Projetos Especiais